



Edital de Convocação

Convidamos os senhores acionistas da EMBRAER S.A. ("Companhia") para se reunirem em Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária ("Assembleias"), a serem realizadas, cumulativamente, no dia **12 de abril de 2018**, às **10:00** horas, na sede social da Companhia, na Cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2170, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

Em Assembleia Geral Ordinária:

1. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017;
2. Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2017 e a distribuição de dividendos;
3. Eleger os membros do Conselho Fiscal;
4. Fixar o montante global anual da remuneração dos administradores da Companhia; e
5. Fixar a remuneração dos membros do Conselho Fiscal.

Em Assembleia Geral Extraordinária:

1. Examinar, discutir e aprovar os termos e condições do protocolo e justificção da incorporação da Bradar Indústria S.A. ("Bradar") pela Companhia ("Protocolo Bradar" e "Incorporação Bradar", respectivamente), celebrado pelos administradores da Companhia e da Bradar;
2. Examinar, discutir e aprovar os termos e condições do protocolo e justificção da incorporação da Indústria Aeronáutica Neiva Ltda. ("Neiva") pela Companhia ("Protocolo Neiva" e "Incorporação Neiva", respectivamente), celebrado pela Companhia, na qualidade de sócia da Neiva, e pelos administradores da Companhia;
3. Ratificar a contratação da empresa especializada APSIS Consultoria e Avaliações Ltda. para elaboração dos laudos de avaliação do patrimônio líquido da (i) Bradar ("Laudos de Avaliação da Bradar"); e (ii) Neiva ("Laudos de Avaliação da Neiva"), para fins do disposto nos artigos 227 e 8º da Lei n.º 6.404/76;

4. Aprovar o Laudo de Avaliação da Bradar;
5. Aprovar o Laudo de Avaliação da Neiva;
6. Aprovar a Incorporação Bradar; e
7. Aprovar a Incorporação Neiva.

Em conformidade com o parágrafo 6º do artigo 124 e com o parágrafo 3º do artigo 135 da Lei n.º 6.404/76, os documentos objeto das deliberações das Assembleias ora convocadas, inclusive os referidos nos artigos 9, 10, 12, 20-A e 21 da Instrução CVM n.º 481/09, encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia e nos *websites* da Companhia (ri.embraer.com.br), da Comissão de Valores Mobiliários – CVM (www.cvm.gov.br) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br) na rede mundial de computadores.

Instruções Gerais:

- a) Para participar nas Assembleias presencialmente ou por meio de procurador, solicitamos que V.Sa. apresentem à Companhia, com no mínimo 48 horas de antecedência à data das Assembleias, os seguintes documentos: (i) instrumento de mandato com poderes especiais para representação nas Assembleias, no caso de procurador; (ii) para os acionistas que tenham suas ações depositadas na custódia fungível de ações, extrato fornecido pela instituição custodiante confirmando suas respectivas posições acionárias; e (iii) prova da qualidade de Acionista Brasileiro ou Acionista Estrangeiro, na forma prevista no artigo 20 do Estatuto Social da Companhia. Para fins de verificação do limite de votos que poderão ser exercidos nas Assembleias, V.Sa. deverá informar à Companhia, também, com a antecedência mínima de 48 horas da realização das Assembleias, se pertence a Grupo de Acionistas (conforme tal termo é definido no Estatuto Social da Companhia).
- b) Os documentos mencionados no item “a” acima deverão ser entregues na sede da Companhia, aos cuidados do Departamento de Relações com Investidores, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 2170, portaria F46 (ramal 3953) – São José dos Campos, Estado de São Paulo.
- c) Para participar nas Assembleias por meio de boletim de voto à distância, os acionistas devem enviar boletim de voto à distância diretamente à Companhia ou por meio de terceiros, conforme as orientações constantes do Manual para as Assembleias divulgado nesta mesma data e disponível nos *websites* acima indicados.

d) A composição da chapa de eleição dos membros do Conselho Fiscal encontra-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia, e nos *websites* da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br), da Companhia (ri.embraer.com.br) e da Comissão de Valores Mobiliários - CVM (www.cvm.gov.br) na rede mundial de computadores. Os acionistas que desejarem propor outra chapa para o Conselho Fiscal deverão observar as disposições contidas no parágrafo 2º do artigo 31 do Estatuto Social da Companhia. Eventuais propostas de chapas apresentadas pelos acionistas serão disponibilizadas pela Companhia na forma prevista no parágrafo 2º do artigo 31 do Estatuto Social.

São José dos Campos, 10 de março de 2018.

Alexandre Gonçalves Silva
Presidente do Conselho de Administração